Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2685/17
PLL Nº 296/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 067 /18 – CEDECONDH

Inclui o evento Feira do Artesanato – Artesul no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre —, e alterações posteriores, preferencialmente na segunda semana do mês de dezembro, e inclui inc. III no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.213, de 6 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 11.575, de 12 de fevereiro de 2014.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

O Projeto em análise determina a inclusão do evento Feira do Artesanato – Artesul no Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre.

Segundo a exposição de motivos: "É possível afirmar que o setor do artesanato, além de preservar a cultura, aproveitando as matérias-primas locais e muitas vezes descartadas, reforçando os princípios de sustentabilidade e preservação do meio ambiente, garante a sobrevivência econômica de dezenas de milhares de pessoas."

No que tange ao mérito, acreditamos que a cidade de Porto Alegre deve construir, a partir de legislação própria, um calendário que possibilite a realização de eventos públicos que levem a população a ocupar espaços públicos. O evento em questão, além de divulgar a cultura local e regional, aumenta o potencial de geração de receita para o Município, tanto por meio do fomento à atividade dos artesãos quanto pela atração de consumidores e turistas pela feira.

PARECER Nº067 /18 – CEDECONDH

Assim, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de agosto de 2018.

Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 28.08.2018

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereadora Mônica Leal

Vereador Marcelo Sgarbossa

/JCO